



Resolução n.º 19/2011 – GP

Prorroga o prazo final para apresentação da solicitação de autorização para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos básicos, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse, alterando o Art. 2º da Resolução 013/2011 – GP.

O Diretor Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, no uso de suas atribuições estatutárias e as conferidas a partir da autorização da Diretoria Colegiada, conforme Ata n.º 18 /2011,

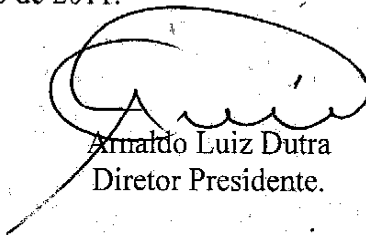
Resolve:

Art. 1º. Prorrogar para **31 de outubro de 2011** o prazo final previsto no Art. 2º da Resolução n.º 013/2011 – GP para apresentação da solicitação de autorização visando o desenvolvimento de estudos técnicos e de projetos básicos, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse.

§1º. As manifestações de interesse serão recebidas e protocoladas na rua Caldas Júnior, 120, 18º andar, Porto Alegre/RS, na Secretaria do Gabinete da Presidência, nos horários de 9h às 18h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser publicada no site da CORSAN www.corsan.com.br.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2011.



Arnaldo Luiz Dutra
Diretor Presidente.